



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 28/2014

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 456 de 17 de Dezembro de 2013 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

01990 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 123 - Material de Consumo 10.000,00

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.122.0010.2101 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04420 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 766 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 7.500,00

TOTAL 17.500,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS

0.451.0027.1133 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

05620 - 4.4.90.61.00.00 - 0 - 0 - 000 - Aquisição de Imóveis. 7.500,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

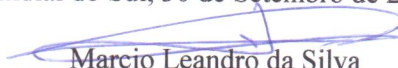
26.782.0010.2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BORRACHARIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

06060 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo. 10.000,00

TOTAL 17.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiaí do Sul, 30 de Setembro de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

01 10 de 2014

MF AG
e diário 1218